



2716, de 11 de agosto de 2010.

**INCLUI PROJETOS NAS LEIS MUNICIPAIS
Nº 2612/2009 - PLURIANUAL, Nº 2613/2009
– LDO; E Nº 2624/2009 – LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de Projetos na Lei Municipal nº 2612/2009 -Plurianual, na Lei Municipal nº 2613/2009 – LDO; e na Lei Municipal nº 2624/2009 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.1106.1201 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário/Recursos Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 341.250,00

20.606.1106.1202 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário/Recursos Próprios

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 128.750,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao programa PRODESA - MAPA, para Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário, conforme Plano de Trabalho nº 0331297-77/2010, com Recursos Vinculados e contrapartida do Município.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior, a redução de dotação orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



2716, de 11 de agosto de 2010.

a) O excesso de arrecadação a receber de recursos vinculados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 341.250,00.

b) A redução de dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.782.0212.2020 Manutenção de Estradas Vicinais Pontes, Bueiros e Pontilhões

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

20.606.0187.1122 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 48.000,00

20.782.0212.1144 Apoio a Projetos de Infraestrutura Serviços em Territórios

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 30.750,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de agosto de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____